

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2024.

Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 35.000.000,00** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 7º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP para atender convênios de edificações e rodovias, com ações de requalificação de espaços públicos urbanos municipais e restauração de estradas vicinais municipais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Superintendência de Obras Públicas, no valor de **R\$ 35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE REAIS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o Anexo Único.

R\$ 1,00			
ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	-	35.000.000,00
2.500.9100000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit		35.000.000,00	-
TOTAL		35.000.000,00	35.000.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme prevê o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
de _____ de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

Naiana Corrêa Lima Peixoto
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em substituição



ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG - Cambéba - CEP: 60822-325
Fortaleza - CE Fone: (85) 3101.3821